

última publicação, a importância de R\$ 4.501,00 (quatro mil, quinhentos e um reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de outubro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 193/12
(PROCESSO Nº 452112007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Kátia Aurea Penalber Polimanti**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Kátia Aurea Penalber Polimanti**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de outubro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 194/12
(PROCESSO Nº 713352003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alverene José de Souza Lopes**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Alverene José de Souza Lopes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.524,00 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de outubro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 195/12
(PROCESSO Nº 583842006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Ivone Gomes Pimentel**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Ivone Gomes Pimentel**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Portel, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de outubro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo** -Presidente
**EDITAL Nº 196/12
(PROCESSO Nº 393982003-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Edna Brelaz Batista**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edna Brelaz Batista**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Juruti, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 428.748,37 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 423.747,37 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 02 de outubro de 2012
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443043
PORTARIA Nº 26.707, DE 27-09-2012
REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 26.708, DE 27-09-2012
REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 26.709, DE 27-09-2012
REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 26.710, DE 27-09-2012**

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº 384 de 26-09-2012, Conceder ao servidor Tadeu Wanderley da Silva, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 1 matrícula nº 0100054, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-09 a 16-10-2012.
PORTARIA Nº 26.711, DE 27-09-2012
REFERENTE À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

**AC. 51.012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443159**
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de agosto de 2012 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 51.012
Processos nºs. 2009/51610-0 – 2006/52087-0
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, autorizada através da Resolução nº. 17.669 de 19/03/2009.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, recomendar o encaminhamento das conclusões da presente inspeção Extraordinária ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas judiciais cabíveis à apuração das responsabilidades pelos fatos relatados, ficando sobrestada a tramitação do processo de tomada de contas do convênio nº 079/2005-SEEL, até a decisão final no âmbito do Poder Judiciário.

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443283
PORTARIA: 26.717**
Objetivo: Para procederem auditoria programada no município de Salinópolis, referente aos Processos nºs 2012/50099-1 e 2012/50834-8.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):

0100345/HELENA YURI SAITO (ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 5.0 diárias (Completa) / de 01/10/2012 a 06/10/2012
0100345/HELENA YURI SAITO (ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 19.0 diárias (Completa) / de 08/10/2012 a 26/10/2012
0100527/SHIRLEY VIANA MARQUES (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 5.0 diárias (Completa) / de 01/10/2012 a 06/10/2012
0100527/SHIRLEY VIANA MARQUES (ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO) / 19.0 diárias (Completa) / de 08/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443287
PORTARIA: 26.717**

Prazo para Aplicação (em dias): 40		
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15		
Nome do Servidor	Cargo do Servidor	
Matricula		
HELENA YURI SAITO	ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO0100345	
Recurso(s):		
Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa
Valor		
01032112247820000	0101000000	339030
600.00		
01032112247820000	0101000000	339036
600.00		
01032112247820000	0101000000	339039
600.00		
01032112247820000	0101000000	339033
600.00		
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA		

**JULGAMENTOS PARA O DIA 11.10.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443324
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 698/2012**
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51774-5, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.534 de 10.12.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 300/2001 e termo aditivo.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 02 de outubro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

Republicado por incorreção
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 699/2012
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51747-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.203 de 13.10.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEOF nº 347/2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 02 de outubro de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

Republicado por incorreção
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 700/2012
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL